

Recife, 06 de abril de 2022.

**DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÉDO****Presidente****AVISO**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

**I** - A realização dos plantões judiciais do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

**II** - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciais do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

**III** - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

**IV** – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da \* [Wiki do PJe](#) \*, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

**V** - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **14 a 17 de abril do ano de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

<b>DESEMBARGADORES PLANTONISTAS</b> <b>DIAS/HORÁRIO – 14 a 17/04/2022 – 13h00 ÀS 17h00.</b>		
<b>ÁREA CÍVEL</b>	<b>ÁREA CRIMINAL</b>	<b>DIAS</b>
<b>Paulo Romero de Sá Araújo</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Paulo Romero de Sá Araújo" < <a href="mailto:gabdes.paulo.sa@tjpe.jus.br">gabdes.paulo.sa@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Antônio Carlos Alves da Silva</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva" < <a href="mailto:gabdes.antonio.carlos.as@tjpe.jus.br">gabdes.antonio.carlos.as@tjpe.jus.br</a> >;	<b>14 e 15 de abril de 2022.</b>
<b>Itamar Pereira da Silva Júnior</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior" < <a href="mailto:gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br">gabdes.itamar.pereira@tjpe.jus.br</a> >;	<b>Cláudio Jean Nogueira Virginio</b> <b>e-mail:</b> "Gabinete do Exmo. Desembargador Cláudio Jean Nogueira Virginio" < <a href="mailto:gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br">gabdes.claudio.jean@tjpe.jus.br</a> >.	<b>16 e 17 de abril de 2022.</b>
<b>DATAS</b>	<b>SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU</b> <b>HORÁRIO – 14 a 17/04/2022 – 13h00 ÀS 17h00.</b>	
<b>14 /04/2022</b>	Alide Nogueira Marques – matrícula nº 184.664-7 – Diretoria Cível – Servidora; Manoel Barbosa da Cruz Júnior - matrícula nº 184.072-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Ana Tereza N. Rolemberg de Abreu - matrícula nº 177.754-8 – <b>Oficiala de Justiça</b> .	
<b>15/04/2022</b>	Paulo Alexandrino da Silva - matrícula nº 167.626-1- Diretoria Cível – Servidor; Manoel Barbosa da Cruz Júnior - matrícula nº 184.072-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Ana Carolina Vieira de Oliveira Brayner - matrícula nº 183.056-2 - <b>Oficiala de Justiça</b> .	
<b>16/04/2022</b>	Josélio Barbosa de Lima – matrícula nº 175.146-8 – Diretoria Cível – Servidor; Manoel Barbosa da Cruz Júnior - matrícula nº 184.072-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Josué Júnior Inácio Pereira - matrícula nº 182.518-9 – <b>Oficial de Justiça</b> .	
<b>17/04/2022</b>	Cibele de Araújo Cavalcante Pinheiro – matrícula nº 186.784-9 – Diretoria Cível – Servidora; Rinaldo Vidal da Silva - matrícula nº 186.435-1 - Diretoria Criminal – Servidor; Manuela Teófilo Ferreira - matrícula nº 182.851-7 – <b>Oficiala de Justiça</b> .	

Recife, 08 de abril de 2022.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

**Presidente**

**O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 08/04/2022, OS SEGUINTE DESPACHOS:**

Ofício nº19/2022–GAB/AFLF (Processo SEI nº 00012025-26.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Agenor Ferreira de Lima Filho** – ref. ausência institucional/substituto legal: “Autorizo. Convoque-se o Substituto Legal.”

Requerimento (Processo SEI nº 00008518-97.2022.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Douglas José da Silva** – ref. férias: “Defiro. Registre-se.”

Recife, 08 de abril de 2022

**Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**

**Presidente**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022**

**(Ref. Edital nº 02/2022 – Promoção por Acesso ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – Critério de Merecimento)**

**O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** os Magistrados inscritos no Edital nº 02/2022 - Acesso ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pelo critério de merecimento, na vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes, para tomar ciência de que:

I - Estarão disponíveis no link "Informações" do ícone "EDITAIS", da sessão "JUDICIÁRIO" na área restrita da intranet, **no prazo de 11 a 18 de abril de 2022**, para fins de conhecimento e eventuais impugnações das informações relativas aos respectivos concorrentes (art. 13 da Resolução CNJ nº 106, de 06/04/2010 - alterada pela Resolução CNJ nº 426, de 08/10/2021 e art. 33 da Resolução TJPE nº 336, de 01/08/2012 – alterada pela Resolução TJPE nº 468, de 22/03/2022);

II - No mesmo prazo fixado (11 a 18 de abril de 2022), os interessados poderão apresentar requerimento de desistência (art. 31, parágrafo único, da Resolução TJPE nº 336 de 01/08/2012 – alterada pela Resolução TJPE nº 468, de 22/03/2022), observadas as seguintes orientações:

a) a desistência do pedido de inscrição no mencionado edital será irrevogável e irretroatável, conforme preceitua o art. 31, da Resolução nº 336, de 01 de agosto de 2012 - alterada pela Resolução TJPE nº 468, de 22/03/2022;

b) a desistência da inscrição deverá ser realizada, no prazo mencionado neste Edital, exclusivamente na intranet do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ([www.tjpe.jus.br/intranet](http://www.tjpe.jus.br/intranet)), na área restrita, acessível mediante login e senha da intranet;

c) após login na área restrita da intranet, o juiz deverá acessar o ícone "EDITAIS", na seção "JUDICIÁRIO"; ao acessar o ícone "EDITAIS", o juiz deverá selecionar, o Edital em que estiver inscrito, solicitando sua desistência da inscrição.

d) para finalizar o pedido de desistência à inscrição, o juiz deverá selecionar a opção "solicitar desistência de inscrição" e, em seguida, imprimir o comprovante respectivo;

e) os Magistrados poderão consultar os requerimentos de desistência já formalizados através do link "Relatório parcial de desistências" do Sistema JudEdital, acessível por meio do ícone "EDITAIS", da sessão "JUDICIÁRIO" na área restrita da intranet. O relatório é atualizado em tempo real.

f) eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Secretaria Judiciária (3182-0336 / 3182-0345).